

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

PROJETO DE LEI N° 012/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos ao Coral Vozes Pela Paz de Verê e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante Termo de Fomento, ao Coral Vozes Pela Paz de Verê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 62.186.329/0001-46, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal nº 13.019/2014, o seguinte incentivo:

I - O Município auxiliará o Coral Vozes Pela Paz de Verê com uniformes, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput será disponibilizado conforme a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º. A presente subvenção tem como finalidade o incentivo para o desenvolvimento de projetos culturais de interesse do Município.

Art. 3º. Os materiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Verê serão adquiridos mediante processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.02 09:49:01 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Const. Leg. Just.*
Pres. Local e Adm. Trib. Limon e Recam.

Em: 03/02/2026

Becagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

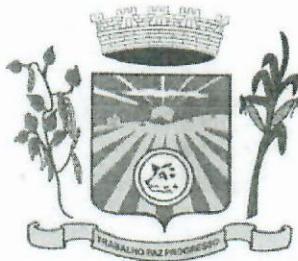
Entrada em: 03/02/2026

Votação: 24/02/26 votos 7 x 0

Votação: / / votos x

Votação: / / votos x

aprovado: 24/02/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei nº 012/2026 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo ao Coral Vozes Pela Paz de Verê, mediante concessão de uniformes.

O projeto tem como finalidade o incentivo para promover a identidade institucional, organização, valorização cultural e o profissionalismo durante apresentações públicas.

A aquisição de uniformes para o Coral Municipal visa padronizar a vestimenta dos integrantes, garantindo uma apresentação com maior profissionalismo e organização. Além de fortalecer a identidade visual do grupo, o uniforme valoriza a cultura local e fomenta a inclusão, proporcionando igualdade entre os participantes durante as apresentações institucionais.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida que promove melhoria na qualidade do serviço público e atende ao interesse coletivo.

Requer-se a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de tramitação normal.

Verê- PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.02.02 09:49:13 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 016/2026

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 012/2026, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos ao Coral Vozes Pela Paz de Verê e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante Termo de Fomento, ao Coral Vozes Pela Paz de Verê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 62.186.329/0001-46, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Federal n.º 13.019/2014. O Município auxiliará o Coral Vozes Pela Paz de Verê com uniformes, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.


Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 012/2026, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 02 de Fevereiro de 2026.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637